DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Município de Ocauçu

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente

Rua Alberto Costa e Silva, n.º 08 – Domingos Menegucci – Ocauçu/SP – CEP. 17540-010
Fones: (014) 3475-1645
" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.º 01/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2.025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU =

(DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHERIRO SUPLENTE O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP PARA A GESTÃO 2024-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Izis dos Santos Costa e Silva, Presidente do Conelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o disposto na Lei Fedral nº. 8.069/1990;
Considerando, o disposto na Resolução nº. 231/2022 do CONANDA;
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº. 1.084/2000;
Considerando, o Termo de Posse dos membos do Conselho Tutelar assinado no dia 10 de janeiro de 2024;
Considerando, a necessidade de convocar um suplente para a manutenção do número mínimo legal de conselheiros tutelares do município.

RESOLVE:

Artigo 1.º - CONVOCAR, mediante em razão da eleição reazada neste município no dia 1º de outubro de 2023, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a Senhora, **Tainara Roberta Mendes, para, na condição de suplente, execer a funcção de coselhria tutelar durante o periodo de férias dos conselheiros tutelares**, fazendo jus ao salário correspondente a referência salarial **08-A,** do anexo VI, da Lei Municipal Complementar n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003.

Artigo 2.º - A convocada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da públicação desta portaria no Diário Oficial do Município, para se apresentar, à Presidente do CMDCA, munida dos documetnos necessários exigidos no edital de convocação para o Processo de Eleição Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares, publicado em 21/03/2023

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Izis dos Santos Costa e Silva
Presidente do CMDCA